



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2023 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.589

SUMÁRIO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO	2
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	2
DIÁRIAS	2
SEMDes	2
INEDITORIAL	3
SEMED	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Júlio
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br
Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO****MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

O Secretário Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos extratos dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação dos extratos abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 03/03/2023.

EXTRATO

Contrato nº 017/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de eventos em geral e locação de equipamentos diversos para eventos conforme liberação. Fundamentação: Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 029/2022; Liberação nº 65/2023 Central de Compras/PMT/MA. Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Contratado: G. J. S. CASTRO EPP – CNPJ sob o nº 23.166.661/0001-97. Valor total: R\$ 782.830,50. Data: 23/01/2023. Vigência: até 31/12/2023.

Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 96/2022, referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2021 - Pregão Eletrônico nº 16/2021. Objeto: alteração quantitativa do Contrato nº 96/2022, relativo a aquisição de materiais mobiliários, com intuito de crescer o quantitativo dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do referido contrato, correspondente a um acréscimo de 24,96% ao valor inicial contratado. Fundamentação: Art. 58, I c/c art. 65, I, alínea "b" ambos da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. CONTRATADA: C B Plast Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 22.682.954/0001-64. Data: 19/12/2022.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO**

Termo Aditivo nº: 01/2022

Contrato nº 021/2022 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 01612/2022

Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93.

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ: 06.115.307/0001-14

Contratado: SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

CNPJ: 18.882.626/0001-34

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 021/2022 que tem como objeto a Execução de Serviços de engenharia para revitalização de espaços públicos, localizados no Município de Timon-MA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Timon-MA.

Projeto/Atividade: 1035 – Construção e reforma em praças.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros/ Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500

Valor Global: R\$ 329.019,38 (trezentos e vinte e nove mil e setenta e nove reais e oito centavos).

Prazo de Execução: 13/02/2023 a 15/05/2023

Prazo de Vigência: 20/03/2023 a 19/06/2023

Data da assinatura: 01/02/2023.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

2º Termo Aditivo de Contrato

Processo Administrativo nº 060/2023-SAAE.

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Locatário: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE

CNPJ do Locatário: 06.429.229/0001-22

Locador: Antonio Francisco dos Santos Sampaio

CPF do Locador: 497.535.413-68

Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses do Contrato de Locação de Imóvel nº 001/2021.

Vigência Inicial do Contrato: 01/03/2021 a 01/03/2022 (1ª Prorrogação até 01/03/2023)

Nova Vigência do Contrato: 01/03/2021 a 01/03/2024.

Início da Vigência do 2º Aditivo: 02/03/2023

Dotação Orçamentária: 17.122.1001.2140.000

Elemento da Despesa: 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: 1.500.00

Data da Assinatura: 28/02/2023.

DIÁRIAS**PORTARIA Nº 07/2023 – GP**

FAVORECIDO: JOAO RODOLFO DO REGO SILVA

CARGO/FUNÇÃO: VICE-PREFEITO

ÓRGÃO: GABINETE DO VICE-PREFEITO

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: DE 13/03/2023 À 15/03/2023. QTDE: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00

VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FINALIDADE: A PARTICIPAR AO " I CONGRESSO ESTADUAL DO MUNICIPALISMO MARANHENSE", DIAS 13.03 a 15 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 08/2021 – GVP

FAVORECIDO: EGLANTINA LIMA COSTA DE FRANÇA

CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIA EXECUTIVA

ÓRGÃO: GABINETE DO VICE-PREFEITO

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: DE 13/03/2023 À 15/03/2023. QTDE: 03 (TRÊS) DIÁRIAS

VALOR UNITÁRIO: R\$ 300,00

VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FINALIDADE: ACOMPANHAR O VICE-PREFEITO PARTICIPAR AO " I CONGRESSO ESTADUAL DO MUNICIPALISMO MARANHENSE", DIAS 13.03 a 15 DE MARÇO DE 2023.

SEMDES**Resolução Nº 001/2023 COMSEA/TIMON - MA**

Dispõe sobre a aprovação, em Assembleia Geral, o Regimento Interno da IIIª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional +2 no Município de Timon/MA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1566, de 22 de julho de 2.009.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº32 de maio de 2019 e alterado pelo Decreto Municipal de nº 039 de 18 de junho de 2019, que dispõe sobre a IIª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Timon/MA.

CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, em Assembleia Geral, o Regimento Interno da IIIª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional +2 no Município de Timon/MA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timon (MA), 23 de fevereiro de 2023.

Francisco de Fátima Santos Lima
Presidente do COMSEA/Timon-MA

**Regimento da III Conferência Municipal de SAN +2
CAPITULO I – Da Conferência, seus objetivos e eixos**

Art. 1º - A III Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional +2 (III +2 CMSAN) do Município de Timon - MA, convocada por meio de Decreto Municipal de Nº 0469 de 09 de fevereiro de 2023, terá como tema: **Reconstruindo a Política de Segurança Alimentar e Nutricional em tempos de crise.**

Art. 2º - A III CMSAN +2 terá por objetivo geral Ampliar e fortalecer os compromissos políticos para a promoção da Soberania Alimentar, garantindo a todas e todos o direito humano à alimentação adequada e saudável, assegurando a participação social e a gestão Intersetorial no Sistema, na Política e no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

São Objetivos específicos:

- Analisar os desafios da atual conjuntura municipal, estadual, nacional e internacional para a Política de SAN;
- Redimensionar a situação da fome, desnutrição e subnutrição no Município, principalmente causadas em consequência da pandemia da COVID-19 e sua incidência nas populações mais vulneráveis;
- Avaliar programas e projetos implementados pelo Governo municipal no combate à Insegurança Alimentar e Nutricional e seu alcance;
- Avançar no comprometimento da sociedade no processo de construção do Sistema municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, reafirmando o pacto social em torno do direito humano à alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;
- Elaborar estratégias e prioridades para a reconstrução da Política de SAN no município, no Estado e no Brasil;
- Avaliar a atuação do Conselho Municipal de SAN (COMSEA) e definir e aprovar os segmentos que comporão o Conselho para o novo mandato; (se for o caso)
- Eleger as/os participantes que representarão o município na VI CESAN +2 em São Luis-MA, com prioridade para povos e comunidades tradicionais, na forma do Decreto 6.040/2007, bem como garantir a proporcionalidade referente às questões de gênero.

Art. 3º - A III +2 CMSAN será orientada pelos seguintes eixos temáticos:

Eixo 1 – Análise das crises que afetam a Segurança Alimentar e Nutricional; **Eixo 2** – Estratégias de enfrentamento da INSAN no município e no Maranhão.

CAPITULO II - Da Organização

Art. 4º - A Coordenação Geral da III +2 CMSAN será de competência da direção do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) ou, na sua ausência ou impedimento eventual, por uma comissão instituída previamente através de diálogo entre as entidades da sociedade civil existentes no Município e o poder público municipal.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da III +2 CMSAN será composta por 2/3 de representantes da Sociedade Civil e 1/3 do Poder Público, e formada por tantas comissões específicas, quantas forem necessárias para a coordenação e condução da Conferência, dentro dos quais:

- Coordenação Geral;
 - Subcomissão de Conteúdo e Metodologia;
 - Subcomissão de Infraestrutura, Mobilização e Comunicação.
- Parágrafo Único: fica instituída Equipes Técnicas de Apoio para as Comissões Organizadoras, composta por funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES:
- Infraestrutura
 - Mobilização
 - Comunicação

Art. 6º - As atribuições da Comissão Organizadora são:



I – Coordenar, supervisionar, dirigir e promover a realização da III +2 CMSAN, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
II – Apreciar e deliberar sobre as propostas das subcomissões;
III – Definir a quantidade de delegados para CMSAN e a forma de sua eleição ou escolha;
IV – Enviar para o CONSEA-MA o relatório final da CMSAN contendo as propostas para Política de SAN (municipais, estaduais e nacionais), a lista das/dos participantes e demais anexos e a lista das/dos representantes do município na VI +2 CESAN no prazo determinado pelo Grupo Executivo da referida CESAN.

Art. 7º - A Subcomissão de Conteúdo e Metodologia tem as seguintes atribuições:

I – Elaborar o Regimento Interno e todos os procedimentos referentes ao conteúdo e metodologia;
II – Supervisionar a metodologia de sistematização dos produtos da III +2 COMSAN e consolidar o relatório final.
III – Serão consideradas para fins de Relatório Final 03 propostas para o âmbito municipal, 02 para o âmbito estadual e 02 para o âmbito federal em cada eixo. Sendo que cada grupo pode levar para a aprovação 05 propostas para o âmbito município, 03 para o âmbito estadual e 03 para o âmbito federal, para submeter a votação na plenária

Art.8º - A Subcomissão de Infraestrutura, Mobilização e Comunicação tem as seguintes atribuições:

I – Propor condições de infraestrutura e orçamento necessários à realização da III +2 CMSAN;
II – Elaborar o plano de comunicação e de mobilização para a Conferência;
III – Avaliar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da III +2 CMSAN.

CAPITULO III - Da Realização e dos Prazos

Art. 9º – A III +2 CMSAN será realizada na Sede do Município de Timon no dia 23 do mês de março de 2023, obedecendo aos prazos determinados pela Resolução 001/2022 do CONSEA/MA;

Parágrafo Único – A III +2 CMSAN deverá ser precedida de escolha dos delegados da Sociedade Civil e do Poder

Público, obedecido o que determina a legislação em vigor.

CAPITULO IV – Das Inscrições e Credenciamento

Art. 10º - As inscrições ocorrerão de forma presencial na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Miguel Simão, Nº: 815, Bairro: Centro, Timon – MA, entre os dias 07 de março de 2023 ao dia 17 de março de 2023, das 07:30 h as 12:30 h.

Paragrafo Unico – Serão exigidos no ato da Inscrição:

I – Ata da última Eleição e Posse da Diretoria;
II – Apresentação de comprovante do CNPJ.

Art. 11 - O credenciamento ocorrerá no dia da Conferência antes de sua abertura, de forma presencial, na UEMA. O participante deverá levar seu comprovante de inscrição.

CAPITULO V - Dos Delegados

Art. 12 – A III+2 CMSAN será constituída de 150, participantes, assim distribuídos:

I – 81 delegados com direito a voz e voto
a) Os conselheiros do COMSEA titulares como delegados natos;
- Em caso de ausencia do Conselheiro Titular seu Suplente, automaticamente, será o delegado nato.
b) Outros delegados/as, sendo 2/3 (46 Delegados) da Sociedade Civil e 1/3 (23 Delegados) do Poder Público;
II – 69 convidados com direito a voz.

Art. 13 - Critérios para credenciamento de delegados:

I – Ofício da entidade com a indicação de seu representante;
II – O representante obrigatoriamente devera fazer parte da diretoria da entidade;
III – RG, CPF, e Comprovante de residência do representante da entidade.

CAPITULO VI - Dos Recursos

Art. 14 – Os recursos financeiros para a realização da III +2 Conferência Municipal de SAN serão de responsabilidade do Poder Público Municipal.

CAPITULO VII - Disposições Gerais

Art. 15 – Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Coordenadora da III +2 COMSAN.

Timon - MA, 23 de fevereiro de 2023
Comissão Organizadora

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa Posto Oliveira, portadora do CNPJ 44.265.170/0001-73, estabelecida no endereço Rodovia BR 316 km 8, povoado Barroca Funda, torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente-SEMMA a expedição da Licença de Instalação, de acordo com o Processo de nº 620/2023.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2023.03.07 17:38:05 -03'00'

SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2023

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2023

Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Interprete de libras 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2023 - Processo Seletivo Simplificado – Cuidador Educacional e Interprete de libras – 2023, **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Educacional, Código 01 Zona Urbana, Código 02 Zona Rural e Interprete de libras Zona Urbana e Rural código 03, para preenchimento de vagas, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

01 – Cuidador Educacional – **convocados os classificados de nº 267 a 276**

• Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 08/03/2022 e 09/03/2023, das 07:30 às 13:30hs.**

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade
- Certidão negativa criminal da justiça eleitoral
- Certidão negativa criminal da justiça federal
- Certidão negativa criminal da justiça estadual
- Certidão negativa cível da justiça estadual

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;





CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Cuidador Educacional			
Código 01			
Or	CPF	NOME	TOTAL
267	630.082.163-31	DARLIANE CARDOSO GRANJEIRO	6
268	985.356.253-72	SOCORRO ELIETH FEITOSA AGUIAR	6
269	432.850.313-87	CLEONICE DA SSILVA SOUSA	5
270	045.689.363-65	DAYANE STERFANE MENDES DA SILVA	5
271	602.139.183-74	SAMUEL CUNHA DA SILVA	5
272	016.511.083-07	CARMEM LUCIA FERREIRA DA COSTA	5
273	614.042.503-44	PATRICIA DE LIMA ALVES	5
274	014.522.683-20	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	5
275	352.854.433-34	ROSANA LIRA	5
276	453.433.063-49	ODETE VIEIRA DA SILVA	5

Timon (MA), 07 de Março de 2023.

Teresinha de Sousa e Silva

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED
Portaria n.º 150/2022 – GP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2023

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2022

Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2022/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2022 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2022/2023, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

03 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Matemática) – convocados os classificados de nº 51 e 52

04 – Professor anos finais do Ensino Fundamental– (Ciências) – convocados os classificados de nº 10

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 08/03/2023 e 09/03/2023, das 07:30 às 13:30hs.**

Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)
- Certidão negativa criminal da justiça eleitoral
- Certidão negativa criminal da justiça federal
- Certidão negativa criminal da justiça estadual
- Certidão negativa cível da justiça estadual

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA “g” DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2022 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2022/2023.

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Matemática			
Código 03			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
51	151.731.863-72	FRANCISCA MARIA DA SILVA	10
52	179.949.128-50	MERCIA MARIA LAGO FERREIRA LIBERATO	10



CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental – Ciências			
Código 04			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
10	010.463.963-66	JURANDY DO NASCIMENTO SILVA	13

Timon (MA), 07 de Março de 2023.

Teresinha de Sousa e Silva

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal – SEMED
Portaria n.º 150/2022 – GP

